

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

TERMO ADITIVO Nº 105/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 CELEBRADO EM 25 DE SSETEMBRO DE 2023 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MARCIA LUCIANI GUIMARAES PODLASINSKI PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

CONTRATADA:

MARCIA LUCIANI GUIMARAES PODLASINSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.417.157/0001-24, com sede na Rua José Alfredo Nedel, 56, bairro Glória, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. MARCIA LUCIANI GUIMARAES PODLASINSKI, RG nº 5056959652, CPF nº 589.847.120-00, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com os Processos Administrativos nº 47.469/2023, de 13/07/2023 e nº 59.674/2023, de 01/09/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, e o objeto constante no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023, de 25/09/2023, aditivar o Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2024 a 24/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força deste aditivo correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária nº 16.010.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a Cláusula Sexta, sendo os pagamentos realizados de acordo com o valor atualizado na Resolução nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 25/09/2023 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de

igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Santa Rosa, 26 de agosto de 2024.	
CONTRATANTE - FUMSSAR	MARCIA L. G. PODLASINSKI
Testemunhas:	
01)	02)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
	m, № 480 - Santa Rosa / RS www.fumssar.com.br